



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 063 / 2019

Institui no calendário Municipal a semana do Lixo Zero.

A Câmara Municipal de Contagem aprova:

Art. 1º Fica instituída no município de Contagem-MG, a Semana Municipal do Lixo Zero a ser comemorada na última semana do mês de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal do Lixo Zero será realizada, anualmente, como instrumento de política pública socioambiental e tem como objetivos:

- I - proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos no Município, envolvendo a sociedade civil organizada, Poder Público, iniciativa privada e população em geral;
- II - fomentar a economia solidária e a inclusão social;
- III - propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;
- IV - promover ações educativas e de conscientização sobre a temática;
- V - incentivar o consumo consciente;
- VI - realizar palestras, fóruns, seminários e eventos em geral sobre a temática, bem como ações coletivas de limpeza em espaços públicos do Município;
- VII - disseminar e proporcionar a produção científica e acadêmica.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 21 de outubro de 2019.


Alessandro Henrique

Vereador – PTC



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

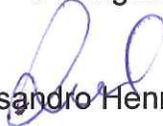
A Lei Orgânica do Município de Contagem no rol de competências comum dispõe sobre o Meio Ambiente, isto é, cabe a União, Estados, Municípios e o Distrito Federal, legislar em matéria ambiental, cabe ao ente legislador observar as necessidades locais.

Por essa razão, esse projeto tem por finalidade a preservação do meio ambiente pela adoção de uma política pública socioambiental de conscientização e de fomento da prática de redução de lixo, reciclagem e opção por produtos reciclados.

Certamente, o investimento na educação e o fomento a práticas da reciclagem são um dos caminhos para a preservação do meio ambiente, e para o desenvolvimento ambiental sustentável.

Portanto, esse projeto possui relevância social, está alinhado com a Lei Orgânica Municipal, e está constitucionalmente amparado pelas constituições federal e estadual.

Contagem, 21 de outubro de 2019.


Alessandro Henrique
Vereador – PTC